
Edital nº 01, de 23 de maio de 2025

PROGRAMA DE MONITORIA 2025 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

A Coordenação do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CCTI-JP)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária 2025, de acordo com as disposições deste Edital. O programa segue os termos da RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2. Estimular o (a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3. Subsidiar os(as) alunos(as) na superação de dificuldades de aprendizagem nos componentes curriculares.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2025 do CCTI-JP:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, oferecido pelo campus João Pessoa;
- 2.2. Ter sido aprovado (a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) no componente curricular que compõe a área objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- 2.3. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria voluntária.
- 2.4. Não se encontrar em situação de dependência na vigência da monitoria;
- 2.5. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos anos anteriores;

3. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2025 do CCTI-JP

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 a 29/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR	2/06/2025
RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR	4/06/2025
RESULTADO FINAL	6/06/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	9/06/2025

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/jEJNRsn6iboQCKqq8>
- 4.2. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar apenas uma disciplina para concorrer em 1^a opção. Opcionalmente o candidato poderá indicar uma disciplina para concorrer na 2^a opção. A 2^a opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1^a opção.
- 4.3. No caso do candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerada como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 4.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Declaração de matrícula no ano 2025;
- 5.2. Histórico escolar do IFPB.

6. VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária. São oferecidas as vagas de monitoria para as disciplinas especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2025 do CCTI-JP

ANO	DISCIPLINA	VAGAS
1º	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	2
1º	FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	1
1º	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA I	1
1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I	1
2º	BANCO DE DADOS	2
2º	GEOGRAFIA	1
2º	LINGUAGEM E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I	1
2º	SISTEMAS OPERACIONAIS	1

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de classificação utilizando para isso a **média final na disciplina objeto da monitoria**;
- 7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente , de acordo com a média final na disciplina objeto da monitoria.

- 7.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
 - 7.3.1. Maior Média Final na disciplina objeto da monitoria;
 - 7.3.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 7.3.3. Candidato com maior idade.
- 7.4. Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja aprovado em sua 1^a opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2^a opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/183/> (Aba “Editais”);
- 8.2. Para cada disciplina constante no Quadro 2, o resultado incluirá os aprovados para as vagas divulgadas. Adicionalmente, serão incluídos dois candidatos classificados por disciplina.
- 8.3. Na possibilidade de algum candidato aprovado ou classificado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. A coordenação do Curso terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria;
- 9.2. A coordenação de Monitoria terá como atribuição realizar o processo de seleção, convocação, certificação e outras ações de caráter administrativo;
- 9.3. O(A) Professor(a) Orientador(a) do componente curricular terá como atribuição reunir-se com os (as) monitores (as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

10. DOS DIREITOS DO (A) MONITOR (A):

- 10.1. Ser acompanhado (a) e orientado (a) pelos (as) professores (as);
- 10.2. Certificação ao término da monitoria.

11. DOS DEVERES DO (A) MONITOR (A):

- 11.1. Exercer 08 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 11.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 11.3. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

12. HORÁRIO DA MONITORIA

- 12.1. A monitoria será realizada em local e horário a ser definido pelo(a) professor(a) orientador, em comum acordo com a Coordenação do Curso;
- 12.2. A carga horária da monitoria é de 08 (oito) horas semanais;
- 12.3. A definição do horário de monitoria não poderá ser no mesmo horário de aulas regulares do(a) monitor(a).

13. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- 13.1. Solicitação do monitor;
- 13.2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
- 13.3. Trancamento ou cancelamento da matrícula no curso;
- 13.4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- 13.5. Sanção disciplinar.

14. VALIDADE

- 14.1. O Programa de monitoria terá validade durante o ano letivo de 2025.

15. CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados por comissão constituída pela Coordenação de Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, Coordenação de Monitoria do Curso de Informática e Professor Orientador de Monitor convidado, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

Prof. Crishane Azevedo Freire
Responsável pelas Atividades de Monitoria do CCTI-JP

Profº Giovanni Loureiro Franca de Mendonça
Coordenador do CCTI-JP